MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
De: 31/12/24 A: 31/01/25

DECRETO Nº 245/2024

Decreta Recesso Administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Buritis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal. **DECRETA:**

Art. 1º Fica Decretado Recesso Administrativo, no âmbito da Câmara Municipal de Buritis, com início em 31/12/2024 e término em 03/01/2025.

Art. 2º Nas datas mencionada no artigo anterior, não será prestados atendimentos ao público.

Art. 3º Os Servidores deverão ficar sob aviso, caso haja a necessidade, serão convocados verbalmente pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ou por alguém designado por ele.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os efeitos do decreto 244/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis